



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG. n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-081, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **sexto termo aditivo ao contrato n.º 05/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRO: Do valor.

Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R\$ 5,97	R\$ 5,46
GASOLINA COMUM	R\$ 6,91	R\$ 6,89
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,32	R\$ 5,67
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 5,42	R\$ 5,58

CLÁUSULA TERCEIRO: Do prazo.

O contrato n.º 05/2021 fica aditivado o período de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias contando a partir da data da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTO: Das demais cláusulas contratuais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de janeiro de 2022.




EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

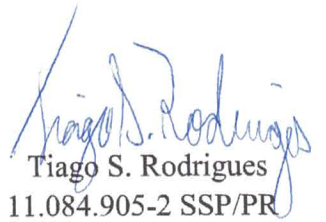


LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno
RG. 10.982.392-9 SSP/PR



Tiago S. Rodrigues
RG. 11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021. EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 05/2021.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG. n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-081, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **sexto termo aditivo ao contrato n.º 05/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º 01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRO: Do valor.

Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	RS 5,97	RS 5,46
GASOLINA COMUM	RS 6,91	RS 6,89
ÓLEO DIESEL S10	RS 5,32	RS 5,67
ÓLEO DIESEL S500	RS 5,42	RS 5,58

CLÁUSULA TERCEIRO: Do prazo.

O contrato n.º 05/2021 fica aditivado o período de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias contando a partir da data da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTO: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:2C0DDA91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2022. Edição 2440

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>